



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0011269-28.2020.6.13.8000
Contrato n.º 004/21- TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **COMUNICATEL E AUDIOMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA.****

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **COMUNICATEL E AUDIOMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 05.769.585/0001-22, com sede em Contagem/MG, na Av. Doutor Cincinato Cajado Braga, n.º 180, sala 207, Bairro Novo Eldorado, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Luciana Ribeiro Viana, RG n.º M-4.354.250, CPF n.º 556.712.096-68, vêm aditar o Contrato n.º 004/21 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 004/21 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **1º (primeiro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e encerrando em **31 (trinta e um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**, dividido em parcelas mensais de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

COMUNICATEL E AUDIOMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA.
Luciana Ribeiro Viana
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 28/12/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, **Testemunha**, em 28/12/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 28/12/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ribeiro Viana**, **Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300921** e o código CRC **5EC60650**.